

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 508/94

INTERESSADA: Marli Aparecida Da Silva Meneguel

ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Avaré

RELATORA: Cons^a Frances Guiomar Rava Alves

PARECER CEE Nº: 182/95 - CETG - "D" Aprovado em 22-03-95

Comunicado ao Pleno em 29-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Marli Aparecida Da Silva Meneguel para lecionar, a partir de 04-03-94, a disciplina "Geografia Humana", no Curso de Geografia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII. § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculada em curso de pós-graduação "lato sensu".

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Marli Aparecida Da Silva Meneguel para lecionar "Geografia Humana", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1996.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 20 de março de 1995.

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

PROCESSO CEE Nº 508/94

PARECER CEE Nº 182/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG